

PROJETO DE LEI Nº 1712024

PROJETO DE LEI Nº DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) ESTUDANTIL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE Mogi das Cruzes, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) Estudantil nas escolas públicas e privadas do município de Mogi das Cruzes, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção de acidentes e doenças no ambiente escolar.

Art. 2º A CIPA Estudantil será composta por representantes dos alunos e dos funcionários da escola, eleitos democraticamente, conforme regulamento a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º São atribuições da CIPA Estudantil:

- I - Identificar e mapear os riscos presentes no ambiente escolar;
- II - Propor medidas de prevenção de acidentes e promoção da saúde;
- III - Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre segurança e saúde;
- IV - Promover a integração entre alunos, professores e funcionários na busca por um ambiente escolar seguro e saudável;
- V - Investigar e analisar acidentes ocorridos na escola, propondo medidas corretivas e preventivas.

Art. 4º A eleição dos membros da CIPA Estudantil ocorrerá anualmente, no início do ano letivo, por meio de votação secreta.

Art. 5º Os membros eleitos da CIPA Estudantil terão mandato de um ano, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

Art. 6º A CIPA Estudantil deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, para discutir e avaliar as ações de prevenção de acidentes e promoção da saúde no ambiente escolar.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá suporte técnico e material para o funcionamento da CIPA Estudantil, incluindo a capacitação de seus membros.

Art. 8º As escolas deverão assegurar que os membros da CIPA Estudantil tenham tempo adequado para realizar suas atividades sem prejuízo de suas funções regulares.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação da CIPA Estudantil visa fomentar a cultura de prevenção de acidentes e promoção da saúde dentro das escolas, sensibilizando alunos e funcionários sobre a importância de um ambiente seguro e saudável. A participação ativa da comunidade escolar nas ações de prevenção contribui para a formação cidadã dos estudantes, promovendo valores como responsabilidade e solidariedade. Além disso, a CIPA Estudantil pode atuar de maneira proativa na identificação de riscos e na proposição de soluções, colaborando para a melhoria contínua das condições de segurança e saúde no ambiente escolar.

Mogi das Cruzes, 31/07/2024

Mayara Dallila

